Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 26/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Lei Municipal n° 856/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento, o valor total de R$59.656,89 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e nove centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.1181	Contra-Partida CV/Aquisição de Equipamentos/CAMARA/PGE	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R$4.157,90
02.04.00	**Secretaria Municipal de Ação Social**	
08.244.0007.1182	Contra-Partida CV /CRAS/PGE	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$28.924,71
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.362.0014.1183	Contra-Partida –CV/ESTADO/SALAS ESCOLAS RURAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$11.574,28
02.09.00	**Secretaria Municipal de Planejamento**	
04.127.0020.1183	Contra-Partida CV /Regularização Fundiária/ESTADO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$15.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, serão utilizados recurso proveniente de devolução de orçamento da Câmara de Vereadores conforme indicações abaixo:

01.01.00	**Câmara de Vereadores**	
01.031.0001.1001	Aquisição de Bens Móveis Câmara	
4.4.90.52 - 1	Equipamento e Material Permanente	R$20.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades – Câmara	
3.3.90.33 - 9	Passagens e Despesas com locomoção	R$10.000,00
3.3.90.39 - 11	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$29.656,89

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de Junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26 / 06 / 2012